



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2019 - RTR-DSRI/RTR/IFMT

EDITAL Nº 099/2019/IFMT/DSRI

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 877, de 20/04/2017, e a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, **tornam público** o Edital nº 099/2019 IFMT/DSRI, destinado à seleção de um estudante do IFMT para realização de intercâmbio na Espanha.

1. DO OBJETIVO E DA DESCRIÇÃO

1.1. Selecionar 01 (um) estudante, regularmente matriculado em um dos campi do IFMT, podendo ser do ensino médio técnico, subsequente, tecnólogo, bacharelado, licenciatura, Proeja ou pós-graduação, para realização de intercâmbio na Espanha pelo período de 2 (duas) semanas, no final do mês de janeiro 2020, a fim de aperfeiçoar a Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, tendo em vista o acordo de cooperação entre as instituições.

2. DO INTERCÂMBIO E DA BOLSA DE ESTUDOS

2.1. O intercâmbio será realizado na cidade de Salamanca, Espanha e prevê em seu programa:

- a. Assessoramento e Gestões administrativas;
- b. Curso de Cultura e Língua Espanhola;
- c. Alojamento em casa de família hospedeira.

2.2. A bolsa de intercâmbio a ser paga para o(a) aluno (a) selecionado(a) deverá ser utilizada, impreterivelmente, para o pagamento dos seguintes gastos:

- a. Passagens aéreas nacionais e internacionais;
- b. Pagamento do Programa de Intercâmbio;
- c. Alimentação e transporte durante o Intercâmbio;
- d. Seguro viagem;
- e. Demais gastos pessoais durante a estadia na Espanha.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, pelos avaliadores, conforme abaixo:

- a. Análise da documentação obrigatória;
- b. Análise da tabela de autoavaliação e carta de intenções.

3.2. Na seleção, a DSRI procederá à análise e escolha de um(a) aluno(a) que atenda aos requisitos seguintes:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFMT;
- b. Ter coeficiente de rendimento estudantil igual ou superior a 7 (sete);
- c. Maior média obtida na avaliação;
- d. Ter cursado, no mínimo, o 1º semestre, e no máximo, estar no penúltimo semestre do curso do IFMT que está regularmente matriculado(a);
- e. Não ter participado e não estar participando de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional;
- f. Que não tenha sofrido ou esteja cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP n. 115/2016;
- g. Que tenha conta corrente em seu próprio nome.

4. DOS CUSTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Será concedida bolsa de apoio financeiro, custeada pelo IFMT, para cobertura das despesas com acomodação, locomoção e seguro viagem.

4.2. O aluno(a) selecionado(a) para o Intercâmbio deverá preencher o Anexo VI, tabela de prestação de contas, e encaminhá-la no e-mail da DSRI até 15 dias após seu retorno ao Brasil.

4.3. Será de completa responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) a aquisição e emissão dos documentos necessários para viagem, não cabendo ao IFMT qualquer responsabilidade além da concessão da bolsa de intercâmbio internacional.

4.4. O valor destinado à bolsa de intercâmbio **não cobrirá a emissão de passaporte**, sendo este de **total responsabilidade do aluno(a) selecionado(a)**.

4.5. A bolsa de apoio financeiro será concedida e paga diretamente ao estudante em sua própria conta corrente. Não serão aceitos conta-poupança ou depósito em conta de terceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a seleção caberá ao(a) candidato(a) encaminhar os documentos correspondente à inscrição para o endereço eletrônico da equipe de Embaixadores de Relações Internacionais de seu Campus ou servidor designado para tal atribuição, constando no assunto: **Inscrição Edital ESPANHA 2019**.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, em formato de PDF. Sendo necessário encaminhar uma via do Anexo II (carta de intenções) também em formato editável.

6.2. O candidato(a) deverá encaminhar sua inscrição em apenas um e-mail, uma única vez.

6.3. O não cumprimento do requisito 6.1 e 6.2 levarão à desclassificação do(a) candidato(a).

6.4. Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a), de acordo com o subitem **6.5** deste edital, são:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b. documento oficial de identidade;
- c. Comprovante de conta corrente que demonstre o nº da conta e agência;
- d. histórico escolar ou boletim atualizado, demonstrando coeficiente de rendimento igual

- ou maior que 07 (sete);
- e. comprovante/declaração de matrícula;
- f. carta de intenção redigida em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação à participação no intercâmbio e os motivos que o(a) qualificam como potencial candidato(a) para a vaga (Anexo II);
- g. tabela de pontuação para auto avaliação (Anexo III);
- h. todos os certificados ou documentos comprobatórios referentes ao anexo III, compilados em **um único** documento no formato PDF;
- a. termo de compromisso preenchido e assinado, no qual o estudante se comprometerá, caso seja selecionado, a divulgar a sua experiência à comunidade acadêmica com a apresentação de relatório final, e apresentação em evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo IV);
- j. formulário de consentimento e liberação de informações e imagens, devidamente assinado pelo(a) estudante e/ou de seus responsáveis legais quando menor de idade (Anexo V).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas para a Seleção será realizada por avaliadores internos e externos cadastrados no banco de dados da PROEX, respeitando os critérios contidos no subitem 3.2.

7.2. A avaliação será dada pela seguinte forma:

Nota obtida na carta de intenções + somatório da tabela de autoavaliação: **média**

7.3. Deve-se considerar os seguintes pontos na elaboração na carta de intenção:

- a. motivação para participação no programa de intercâmbio (2 pontos);
- b. contribuição da experiência para seu desenvolvimento acadêmico e profissional (3 pontos);
- c. importância do aprendizado de uma segunda língua para o mercado de trabalho (2 pontos);
- d. como contribuirá para o seu campus, por meio dos conhecimentos adquiridos na experiência internacional (3 pontos).

7.4. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

7.5. Em caso de empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios para desempate na ordem que seguem:

- a. maior nota na carta de intenções;
- b. maior pontuação na tabela de auto avaliação do currículo;
- c. maior coeficiente de rendimento escolar;
- d. maior idade.

7.6. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do(a) candidato(a) aprovado, o IFMT poderá contemplar os candidatos classificados, desde que obedecida à ordem de classificação, existência de dotação orçamentária e tempo hábil para emissão dos documentos para viagem ao exterior.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases, seus responsáveis e os prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

FASES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Lançamento do edital	DSRI	30/09/19
Impugnação do edital	Candidato	01/10/19
Submissão da inscrição Embaixador(es) ou Servidor designado, por e-mail.	Candidato	14/10/19
Submissão da inscrição no Sistema SUAP	Embaixador(es) ou Servidor designado	15/10/19 - 22/10/19
Período de pré-seleção no Sistema SUAP	DSRI	23/10/19 – 25/10/19
Avaliação das inscrições	Avaliadores	26/10/19 – 03/11/19
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	DSRI	04/11/19
Prazo para recurso submetido no SUAP	Embaixador ou Servidor designado	06/11/19
Divulgação do resultado final da Seleção	DSRI	08/11/19
Prazo para envio do passaporte ou comprovante de solicitação do passaporte, impreterivelmente, até 12:00hrs (meio dia).	Candidato	11/11/2019

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado deste edital será realizada na data prevista no cronograma (Item 8) e estará disponível no sítio eletrônico da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais do IFMT e no Sistema SUAP módulo Extensão.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

10.1. O(A) candidato(a) selecionado(a), na condição de estudante de intercâmbio, terá as seguintes responsabilidades:

- a) manter comportamento ético e condizente com as políticas institucionais do IFMT, bem como comprometer-se a zelar pela imagem institucional;
- b) apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias após o término do evento.
- c) Se o(a) estudante for menor de idade, providenciar autorização para viajarem ao exterior de ambos os genitores, com firma reconhecida, até 5 dias após o resultado final do Edital;
- d) Providenciar as documentações necessárias para a emissão de passaporte e obtenção de visto, se for o caso. Em caso de impossibilidade de emissão do passaporte ou da negação do visto por parte das autoridades consulares ou ainda, de impedimento de entrada no país de destino, o IFMT se exime de quaisquer responsabilidades ou obrigações para com discente selecionado;
- e) O(a) discente selecionado deverá estar regularmente matriculado(a), durante todo o processo de seleção, e obrigatoriamente, permanecer vinculado ao IFMT durante todo o período de estudos no exterior;

f) de prestar contas quanto às despesas e custos subsidiadas pelo IFMT, para a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o pedido, por meio do anexo VII, no e-mail da área internacional do campus ou do servidor designado, para que o mesmo faça o cadastro do recurso no sistema SUAP. O pedido de recurso deverá seguir o prazo estabelecido no item 8 deste edital.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS

12.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2019, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para a ação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à DSRI por correspondência eletrônica e enviada pelo e-mail relacoes.internacionais@ifmt.edu.br, com assunto: "**Impugnação do Edital Espanha 2019.**"

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será de responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. O não envio dos dados do passaporte ou comprovação de solicitação deste, implicarão na desclassificação do candidato(a) selecionado, sendo contemplado o próximo na lista de classificação.

14.3. O intercâmbio ocorrerá durante as duas últimas semanas do mês de janeiro 2020.

14.4. A participação do(a) candidato(a) selecionado implicará total e irrestrita aceitação das condições deste edital e do termo de compromisso.

14.5. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico relacoes.internacionais@ifmt.edu.br, constando no assunto do e-mail: "**Dúvidas Edital ESPANHA 2019**", ou pelo telefone **(65) 3616-4185**.

14.6. A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.7. O IFMT excluirá automaticamente do processo seletivo, os(as) candidatos(as) que tentarem fraudá-los ou burlá-los, ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo inclusive ser responsabilizados por tais atos no âmbito da esfera civil e criminal.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais do IFMT.

GLAUCIA MARA DE BARROS

Reitora substituta no exercício da Reitoria do

IFMT

Portaria n° 877, de 20/04/2017

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA

FONSECA

Diretora Sistêmica de Relações

Internacionais do IFMT

Portaria n° 823, de 06/04/2015

Documento assinado eletronicamente por:

- **Glaucia Mara de Barros, REITOR - SUBSTITUTO - RTR-GAB**, em 30/09/2019 10:32:15.
- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR - CD3 - RTR-DSRI**, em 27/09/2019 16:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15480

Código de Autenticação: 32f33be1a4

